

NOME / CPF

PATRICIA GEORGEANE GOMES DE AZEVEDO / 395.893.742-04

OBJETIVO: REALIZAR VISITA AOS MUNICIPIOS DE GOIANÉSIA E BREU BRANCO, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL NESSES MUNICIPIOS.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA N° 3132 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6.5 DIÁRIA(S) | VALOR: R\$ 1.542,97

ORIGEM: TUCURUÍ, DESTINO: BREU

PERÍODO: 12/11/2023 A 18/11/2023

NOME / CPF

IVANO SARAIVA LIMA CHAVES / 018.985.732-39

OBJETIVO: REALIZAR VISITA AOS MUNICIPIOS DE GOIANÉSIA E BREU BRANCO, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL NESSES MUNICIPIOS.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA N° 3133 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4.5 DIÁRIA(S) | VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: RIO MARIA

PERÍODO: 06/11/2023 A 10/11/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

57206585 / SIMONE TRINDADE DE OLIVEIRA / 763.230.302-25

5956288 / ANDREA POMPEU BARROSO / 796.717.562-04

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA AOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS OBRAS DOS EAS DE MARABÁ (POLICLÍNICA, MATERNO INFANTIL E SETOR ONCOLÓGICO DO HRP DE MARABÁ) E AOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS OBRAS DO HOSPITAL GERAL DE RIO DE MARIA.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

Protocolo: 1011505**FÉRIAS****PORTARIA N° 1.409 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023/DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o processo de nº E-2023/2312429

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ALBENIR DIAS DA SILVA, matrícula nº 5955766/1, lotado no Gabinete do Secretário, no cargo de Chefe de Unidade Mista, no período de 07.12.2023 a 05.01.2024, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.11.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1012799**PORTARIA N° 1.389 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023/DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o processo de nº E-2023/2307117

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor SERGIO JUVENCIO MARRUAZ LEITE, matrícula nº 55590265/1, lotado na Seção de Transportes, no cargo de Motorista, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024, referente ao período aquisitivo de 30 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.11.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1012850**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****ERRATA DE FÉRIAS****Retifica-se a PORTARIA N° 1.160 de 16.10.2023, publicada no DOE N° 35.579/19.10.2023**, referente ao servidor CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS, matrícula 109541-1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.**Onde se lê:** PERÍODO DE GOZO: 01.12.2023 A 30.12.2023.**Leia-se:** PERÍODO DE GOZO: 21.12.2023 A 19.01.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.11.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1013273**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

A Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - DEAUDS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a PORTARIA Nº 0295 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESPA de 13 de ABRIL de 2021, publicado no DOE nº 34.551 de 14/04/2021.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 09/2023 - DEAUDS/SESPA, de 01 de novembro de 2023, Publicada no DOE nº 35.596 de 06 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de novembro de 2023.

Sabrina Torres Lopes

Diretora do DEAUDS/SESPA

Protocolo: 1013171**OUTRAS MATÉRIAS****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA.****CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.****Resolução nº 118, de 30 de outubro de 2023 (*).**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando que a Portaria GM/MS nº 606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III - Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Origem: PRT MS/GM 1060/2002).

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitando as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.

- Considerando que o Pregão Eletrônico SRP 024/SESPA/2019 para Registro de Preços para aquisição de meios auxiliares de locomoção para atender as pessoas portadoras de necessidades especiais nos 144 municípios o Estado do Pará, tiveram vários itens fracassados em virtude da defasagem entre os preços da tabela SUS e os valores do mercado.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a aquisição de meios auxiliares de locomoção, com valores de complementação da Tabela Unificada do SUS, instituindo uma tabela diferenciada para aquisição dos itens com frequente fracasso (02 pregões sem lance de empresas especializadas) em processos licitatórios, destinados a atender as pessoas com deficiência nos 144 municípios o Estado do Pará.

Art. 2º - Definir os valores relativos à aquisição dos meios auxiliares de locomoção, em tabela diferenciada, baseados em pesquisa de mercado vigente, cuja diferença em relação a Tabela Unificada do SUS será custeada com recursos tesouro do Estado, de acordo com Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

(* Republicado por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial Nº. 35.600 de 08/11/2023.**ANEXO I
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS OBJETOS.**

Item	Descrição/Especificação	Quant. Anual	Valor Unitário da Tabela SUS (R\$)	Complemento do Tesouro Estadual (em até 200%)
01	Andador adulto articulado em alumínio anodizado espelhado (130 Kg).	200	R\$ 130,00	R\$ 260,00
02	Andador infantil articulado em alumínio anodizado	100	R\$ 130,00	R\$ 260,00
03	Muleta canadense (par) (120 kg).	1.200	R\$ 79,95	R\$ 159,91
04	Muleta axilar de alumínio anodizado (par) tamanho M (90 kg).	100	R\$ 79,95	R\$ 159,91
05	Muleta axilar de alumínio anodizado (par) tamanho G (120 kg).	100	R\$ 79,95	R\$ 159,91
06	Cadeira de rodas paraplégico adulto (120 kg).	3.000	R\$ 571,90	R\$ 1.143,80
07	Cadeira de rodas paraplégico infantil (70 kg).	300	R\$ 571,90	R\$ 1.143,80